

Nº 127 - DOE – 05/12/2023 – p.57

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 115, 04/12/2023

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12/12/2019, publicada em Diário Oficial da União de 13/12/2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 de 28/09/2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC).

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 339ª reunião ordinária realizada em 23/11/2023, aprova os remanejamentos de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), entre gestores, conforme segue abaixo:

1. Aprovação das transferências de Teto MAC:

1.1 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS de Marília.

DRS	MUNICIPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
MARÍLIA	ADAMANTINA		18.140,50	O município de Adamantina transfere recursos no valor de R\$ 18.140,50 anual referente a diária de internação de 1 paciente da Clínica Nosso Lar de Adamantina do município de Adamantina, CNES 2082446, CNPJ nº 43007814000/160, (Hospital Psiquiátrico Classe nível-I), sob Gestão Municipal, que foram transferidos para Residência Terapêutica localizada no município de Osvaldo Cruz em consonância com o Plano de Ação Regional da RAPS da RRAS 10. Estas pactuações tiveram aprovação nas Atas da CIR de Adamantina realizadas na data de 04/10/2023.
MARÍLIA	OSVALDO CRUZ	18.140,50		O município de Osvaldo Cruz recebe recursos no valor de R\$ 18.140,50 anual referente a diária de internação de 01 paciente da Clínica Nosso Lar de Adamantina, Município de Adamantina, CNES 2082446, CNPJ nº 43007814000/160, (Hospital Psiquiátrico Classe nível-I), sob Gestão Municipal, que foi transferido para Residência Terapêutica localizada no município de Osvaldo Cruz, em consonância com o Plano de Ação Regional da RAPS da RRAS 10. Esta pactuação consta na Ata da CIR de Adamantina realizada na data de 04/10/2023.
MARÍLIA	TUPÃ	30.930,10		O município de Tupã recebe recursos no valor anual de R\$ 30.930,10 referente a transferência de 2 pacientes moradores da Clínica André Luiz-Garça/SP, CNES 2745356, CNPJ nº 48.209.704/0001-03 (Hospital Psiquiátrico Classe nível II), sob gestão Estadual, que foi transferido para residência terapêutica localizada no município de Tupã em consonância com o plano de ação regional da RAPS da RRAS 10. Esta pactuação teve aprovação na Ata da CIR de Marília realizada na data de

				26/10/2023.
MARÍLIA	MARÍLIA		54.421,50	O Município de Marília transfere recursos no valor anual de R\$ 54.421,50 referência a transferência de 3 pacientes do Hospital Espírita de Marília do município de Marília, CNES 2080990 CNPJ nº 52.050.010/0001-35 (Hospital Psiquiátrico Classe nível-1), sob Gestão Municipal, que foram transferidos para Residências Terapêuticas localizadas nos municípios de Garça e Adamantina em consonância com o plano de ação regional da RAPS da RRAS 10. Esta pactuação teve aprovação na ATA da CIR de Marília realizada na data de 26/10/2023.
MARÍLIA	GARÇA	18.140,50		O município de Garça recebe recursos no valor anual de R\$ 18.140,50 referente a transferência de 1 paciente morador do Hospital Espírita de Marília, CNES 2080990 CNPJ nº 52.050.010/001-35 (Hospital Psiquiátrico Classe Nível-I), sob gestão municipal, que foi transferido para residência terapêutica localizada no município de Garça em consonância com o plano de ação regional da RAPS da RRAS 10. Esta pactuação teve aprovação na ATA da CIR de Marília realizada na data de 26/10/2023.
MARÍLIA	ADAMANTINA	36.281,00		O município de Adamantina recebe recursos no valor anual de R\$ 36.281,00 referente a transferência de 2 pacientes moradores do Hospital Espírita de Marília, CNES 2080990 CNPJ nº 52.050.010/001-35 (Hospital Psiquiátrico Classe Nível-I), sob gestão municipal, que foram transferidos para residência terapêutica localizada no município de Adamantina em consonância com o plano de ação regional da RAPS da RRAS 10. Esta pactuação teve aprovação na ATA da CIR de Marília realizada na data de 26/10/2023.

OBS.: Essa transferência foi pactuada nas reuniões de CIR's de Adamantina e Marília nos meses de outubro de 2023.

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de dezembro de 2023.

MEMORIA DE CÁLCULO

DRS	MUNICÍPIO/ INSTITUIÇÃO	GESTÃO	TRANSFERE (T) RECEBE (R)	Procedimentos por Sub Grupos	Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes	Valor Médio do Procedimento na tabela SUS	Valor financeiro anual a ser transferido
IX-Marília	Adamantina (Clínica Nosso Lar de Adamantina Município de Adamantina, CNES:2082446 CNPJ nº:43007814000/160,) (Hospital Psiquiátrico Classe nível-I)	Municipal	T		01 paciente	R\$ 49,70	R\$ 49,70X365 X 1= R\$ 18.140,50
IX-Marília	Oswaldo Cruz	Municipal	R		01 paciente	R\$ 49,70	R\$49,70 X 365X1 = R\$18.140,50
IX-Marília	Associação Beneficente Esp. De Garça/Clínica de Repouso e Reabilitação André Luiz-Garça, SP CNES 2745356, CNPJ nº 48.209.704/0001-03	Estadual	T		02 pacientes	R\$ 42,37	R\$ 42,37 X 365 X 2= R\$ 30.930,10
IX-Marília	Tupã	Municipal	R		02 pacientes	R\$ 42,37	R\$ 42,37 X 365 X 2 = R\$ 30.930,10
IX-Marília	Hospital Espírita de Marília-Município de Marília (CNES 2080990) CNPJ nº	Municipal	T		03 pacientes	R\$ 49,70	R\$ 49,70X365 X 3= R\$ 54.421,50

	52.050.010/0001-35)						
IX-Marília	Garça	Municipal	R		01 paciente	R\$ 49,70	R\$ 49,70X365 X 1= R\$ 18.140,50
IX-Marília	Adamantina	Municipal	R		02 pacientes	R\$ 49,70	R\$ 49,70 X 365 X 2 = R\$ 36.281,00
OBS.: Essas transferências foram pactuadas nas reuniões de CIR's de Adamantina e Marília nos meses de outubro de 2023.							
Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência mês de dezembro de 2023.							

1.2 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS de Marília e DRS Bauru.

DRS	MUNICIPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
BAURU	LÍNS	15.465,05		O município de Lins recebe recurso no valor anual de R\$ 15.465,05 referente a transferência de 1 paciente morador da Clínica André Luiz-Garça/SP, CNES 2745356, CNPJ nº48.209.704/0001-03 Hospital Psiquiátrico Classe nível-II), sob gestão Estadual, que foi transferido para residência terapêutica localizada no Município de Lins em consonância com o plano de ação regional da RAPS da RRAS 10. Esta pactuação teve aprovação na Ata da CIR de Marília realizada na data de 28/09/2023.
MARÍLIA	ADAMANTINA	30.930,10		O município de Adamantina recebe recurso no valor anual de R\$ 30.930,10 referente a transferência de 2 pacientes moradores da Clínica André Luiz-Garça/SP CNES 2745356, CNPJ nº48.209.704/0001-03 Hospital Psiquiátrico Classe nível-II), sob gestão Estadual, que foram transferidos para residência terapêutica localizada no Município de Adamantina em consonância com o plano de ação regional da RAPS da RRAS 10. Esta pactuação teve aprovação na Ata da CIR de Marília realizada na data de 28/09/2023.
MARÍLIA	MARÍLIA		18.140,50	O Município de Marília transfere recursos no valor anual de R\$ 18.140,50 referente a transferência 1 paciente morador do Hospital Espírita de Marília do município de Marília, CNES 2080990 CNPJ nº 52.050.010/0001-35 (Hospital Psiquiátrico Classe nível-I), sob Gestão Municipal, que foram transferidos para Residência Terapêutica localizada no município de Adamantina em consonância com o plano de ação regional da RAPS da RRAS 10. Esta pactuação teve aprovação na Ata da CIR de Marília realizada na data de 28/09/2023.
MARÍLIA	ADAMANTINA	18.140,50		O município de Adamantina recebe recurso no valor anual de R\$ 15.465,05 referente a transferência de 1 paciente morador da Hospital Espírita de Marília, CNES 2080990 CNPJ nº 52.050.010/0001-35 (Hospital Psiquiátrico Classe nível-I), sob gestão Municipal, que foi transferido para residência terapêutica localizada no Município de Adamantina em consonância com o plano de ação regional da RAPS da RRAS 10. Esta pactuação teve aprovação na Ata da CIR de Marília realizada na data de 28/09/2023.

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de dezembro de 2023.

MAMÓRIA DE CÁLCULO

DRS	MUNICÍPIO/ INSTITUIÇÃO	GESTÃO	TRANSFERE (T) RECEBE (R)	Procedimentos por Sub Grupos	Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes	Valor Médio do Procedimento na tabela SUS	Valor financeiro anual a ser transferido
IX- Marília	Clínica De Repouso e Reabilitação André Luiz-Garça, SP CNES 2745356, CNPJ n° 48.209.704/0001- 03	Estadual	T		1.095 diárias - 3 pacientes	R\$ 42,37	R\$ 42,37 X 365 X 3= R\$ 46.395,15
VI- Bauru	Líns	Municipal	R		365 diárias - 1 paciente	R\$ 42,37	R\$42,37 X 365 X1 = R\$15.465,05
IX- Marília	Adamantina	Municipal	R		730 diárias - 2 Pacientes	R\$ 42,37	R\$ 42,37 X 365 X 2= R\$ 30.930,10
IX- Marília	Hospital Espírita de Marília- Município de Marília (CNES 2080990 CNPJ n° 52.050.010/0001- 35)	Municipal	T		365 diárias - 1 paciente	R\$ 49,70	49,70 x 365 x 1= R\$ 18.140,50
IX- Marília	Adamantina	Municipal	R		365 diárias - 1 paciente	R\$ 49,70	49,70 x 365 x 1= R\$ 18.140,50
Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de dezembro de 2023.							

1.3 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS de São João da Boa Vista.

DRS	MUNICÍPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	MOCOCA	14.085,35		Recebe recursos no valor de R\$ 14.085,35 anual referente a diária de internação de 1 paciente (s) da Instituição CRCB - CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA de CASA BRANCA, CNES: 2749033, CNPJ nº: 47.024.005/00101-18, (Hospital Psiquiátrico Classe N III), sob Gestão Estadual, que foi (ou foram) transferido (s) para Residência Terapêutica localizada no município de Mococa em consonância com o Plano de Ação Regional da RAPS da RRAS 15. Esta pactuação consta na Ata da CIR da(o) CIR CONJUNTA - BAIXA MOGIANA, MANTIQUEIRA, RIO PARDO realizada na data de 31/10/2023.

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de dezembro/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DRS	MUNICÍPIO/ INSTITUIÇÃO	GESTÃO	TRANSFERE (T) RECEBE (R)	Procedimentos por Sub Grupos	Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes	Valor Médio do Procedimento na tabela SUS	Valor financeiro anual a ser transferido
-----	---------------------------	--------	------------------------------------	---------------------------------	--	---	---

SÃO JOÃO DA BOA VISTA	CRCB - CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA, CNES: 2749033 CNPJ nº: 47.024.005/00101-18 (Hospital Psiquiátrico Classe N III)	GE	(T)		1 PACIENTE(S) (INTERNADO (S))	38,59	14085,35
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Mococa IBGE: 353050	GM	(R)		1 PACIENTE(S) (INTERNADO (S))	38,59	14085,35
OBS.: Essa transferência foi pactuada na reunião de CIR da(o) CIR CONJUNTA - BAIXA MOGIANA, MANTIQUEIRA, RIO PARDO realizada na data de 31/10/2023							
Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de dezembro/2023							

1.4 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS da Baixada Santista.

DRS	MUNICIPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
BAIXADA SANTISTA	PERUÍBE		368.276,88	Transfere a importância de R\$ 368.276,88/ano, correspondente a R\$ 30.689,74/mês do Teto MAC para a Gestão Estadual (prestador Hospital Regional de Itanhaém) referente a realização de 642 procedimentos/ano do subgrupo 0310-Parto e Nascimento e 0411 - Cirurgia Obstétrica/ano equivalente a 53,5 procedimento/mês de acordo com a Memória de Cálculo em anexo, conforme pactuado em reunião da CIR Extraordinária realizada em 10/11/2023.

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de dezembro/2023.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DRS	MUNICIPIO/INSTITUIÇÃO	GESTÃO	TRANSFERE (T) RECEBE (R)	Procedimentos por Forma de Organização	Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes	Valor Médio do Procedimento na tabela SUS	Valor financeiro anual a ser transferido
IV	Peruíbe	Municipal	T	0310 e 0411	642	R\$ 573,64	R\$ 368.276,88
	Hospital Regional de Itanhaém	Estadual	R	0310 e 0411	642	R\$ 573,64	R\$ 368.276,88
Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência Dezembro de 2023.							

O remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), conforme previsto no Art. 637 da Portaria GM/MS 3.257, foi operacionalizado por meio do Módulo de Remanejamento, que integra o Sistema de Controle do Teto MAC (SISMAC) sob o protocolo de nº 235783132312.